



**ACORDO DE PARCERIA E ACORDO OPERACIONAL ASSINADO ENTRE AGILSPOT PAY LTDA E  
USUÁRIO / OPERADOR DA CONTA DIGITAL DE PAGAMENTOS AGILSPOT PAY.**

**AGILSPOT PAY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no nº 44.944.076/0001-40, com sede na Av. Paulista nº 1842, Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.310-945. devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente "**AGILSPOT PAY**" ou "**PREVEDORA DE SERVIÇOS**" ou apenas "**PROVEDORA**", e do outro lado,

**CLIENTE**, pessoa jurídica ou pessoa física denominada simplesmente "**PARCEIRO**" ou "**USUÁRIO**".

**AGILSPOT PAY** e o **USUÁRIO** são definidos conjuntamente como "**Partes**" e individualmente como "**Parte**".

**considerando que:**

- I. **AGILSPOT PAY** é uma empresa consolidada no mercado de tecnologia financeiro, com larga experiência no desenvolvimento de soluções através de API's (Application Programming Interface) e ferramentas na prestação de serviços atrelados a sistemas financeiros, prestando serviços para diversas empresas com diferentes atividades;
- II. **AGILSPOT PAY** desenvolveu a solução de integração tecnológica que lhe permite operar na modalidade usuário de conta de pagamentos e, para isso, criou uma plataforma para oferecer diversos serviços financeiros e de pagamentos, incluindo a abertura e gestão de contas, emissão e recebimento de dinheiro eletrônico, bem como diversos serviços de processamento e liquidação;
- III. O **USUÁRIO** deseja aceitar por contrato o serviço prestado pela **AGILSPOT PAY** para oferecê-lo aos seus usuários por meio de uma API's (Application Programming Interface)
- IV. O **USUÁRIO** aceita e concorda com as condições técnicas e comerciais definidas na proposta apresentada pela **AGILSPOT PAY**.

As Partes resolvem aceitar o presente instrumento particular, conforme definido nas seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Acordo tem por objetivo estabelecer os termos, condições de uso e regular os direitos e deveres das Partes no âmbito da Parceria Operacional a ser desenvolvida entre o **USUÁRIO** e a **AGILSPOT PAY**.
- 1.2. O serviço oferecido pela **AGILSPOT PAY** será prestado através da disponibilização de API's (Application Programming Interface), que serão integradas entre os sistemas da **AGILSPOT PAY** e do **USUÁRIO**.
- 1.3. **AGILSPOT PAY** também oferece uma plataforma completa de serviços financeiros como emissão de cobranças e tecnologias de pagamentos por meio de interação a painel/páginas gráficas para usuários não desenvolvedores.

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGILSPOT PAY

- 2.1. Os serviços prestados pela **AGILSPOT PAY** são objeto deste instrumento e se consubstanciam nos seguintes termos:
  - a) Disponibilização da Conta de Pagamento: **AGILSPOT PAY** disponibilizará as soluções contratadas pelo **USUÁRIO**, por meio de uma interface de programação de aplicativos - API (Application Programming Interface).
- 2.1.1. **Atendimento e Suporte:** A **AGILSPOT PAY** disponibilizará ao **USUÁRIO** uma equipe de profissionais especializados para dar suporte às demandas inerentes ao objeto contratado, com a finalidade de realizar atendimento de suporte nível 2 (suporte técnico), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 20h00. :00. O atendimento se dará exclusivamente através do link: <https://br.agilspotpay.com.br/suporte> e um canal exclusivo através do chat do Discord.
- 2.1.2. **AGILSPOT PAY** fornecerá a infraestrutura interna necessária para o bom funcionamento da solução. Se for o caso, o **USUÁRIO** arcará com os custos de desenvolvimento de seus pontos ou links diretos entre hosts, bem como custos extras não previstos no contrato. A **AGILSPOT PAY** só fornecerá acesso à Conta do de pagamento e API's (Application Programming Interface).
- 2.1.3. As normas e definições sobre as soluções contratadas pelo **USUÁRIO** podem ser encontradas no endereço eletrônico: <https://agilspotpay.com.br> e <https://agilspotpay.com.br/users/apisettings>, inclusive, nas subpáginas relacionadas aos produtos do **CONTRATANTE**. O **USUÁRIO** se compromete a seguir todas as orientações técnicas e operacionais definidas pelo **AGILSPOT PAY** em sua documentação.

## 3. VALORES, AJUSTES E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Pela prestação dos serviços contratados, o **USUÁRIO** pagará a **AGILSPOT PAY**, nas condições e valores previstos neste termo.
- 3.2. Os pagamentos serão feitos em spread bancário, taxas acordadas na proposta comercial sobre as operações de cada serviço; Pix, Bolix e Cartão de Crédito.
- 3.3. Fica desde já convencionado que as tarifas e preços dos produtos poderão ser alterados pela AGILSPOT PAY nos casos em que haja: baixa utilização de transações de serviços contratados. Neste caso, precisa ser acordado com o usuário antes da implementação. (baixo uso deve ser definido por Agilspotpay durante os primeiros 6 meses de contrato)

#### 4. DEFINIÇÕES

- **API:** é a interface de programação do aplicativo, que facilita a integração entre sistemas computacionais;
- **AGILSPOT PAY AUTENTICADOR:** ferramenta utilizada para aumentar a segurança das transações financeiras na Conta Digital AGILSPOT PAY;
- **CANAIS DE ATENDIMENTO:** todos os instrumentos e canais disponibilizados pela AGILSPOT PAY para o contato do USUÁRIO, inclusive atendimento telefônico e ticket;
- **CHAVE ALEATÓRIA:** é uma chave Pix composta por uma sequência alfanumérica gerada aleatoriamente;
- **CHAVE PIX:** é o CPF/CNPJ, e-mail, número de celular ou chave aleatória cadastrada no AGILSPOT PAY para utilização do Pix;
- **CONSENTIMENTO:** é a manifestação de vontade livre, informada, prévia e inequívoca, feita por meio eletrônico, pela qual o USUÁRIO concorda com o compartilhamento de dados ou serviços para finalidades específicas;
- **CONTA DIGITAL:** é a conta de pagamento administrada pelo AGILSPOT PAY;
- **CONTA TRANSACIONAL:** é a conta, mantida em um participante do Pix, utilizada para fins de pagamento ou recebimento de recursos;
- **CREDENCIAIS:** Mecanismos que permitem o acesso às funcionalidades da Plataforma e Conta Digital, como nomes de usuários e senhas, assinaturas digitais, chaves Pix, chaves de integração API, certificados, tokens, etc.

- **PIX:** é o meio de pagamento instantâneo instituído pelo Banco Central do Brasil;
- **TRANSAÇÕES:** eventos relacionados à movimentação de sua Conta Digital, incluindo, mas não se limitando a: (i) transferências bancárias (DOC/TED); (ii) lançamentos de débito ou crédito, incluindo, por exemplo, pagamento de boletos e recebimento de transferências; (iii) Levantamentos em ATM; e/ou (iv) utilização de seu Cartão para aquisição de produtos e/ou serviços em estabelecimentos comerciais físicos ou virtuais;
- **USUÁRIO:** é a pessoa física ou jurídica titular da Conta Digital AGILSPOT PAY;
- **USUÁRIO FINAL:** é a pessoa física ou jurídica que utiliza o Pix como pagador ou como recebedor;
- **USUÁRIO PAGADOR:** é o usuário cuja conta é debitada na transação de pagamento;
- **USUÁRIO RECEPTOR:** é o usuário cuja conta é creditada na transação de pagamento;

## 5. CARACTERÍSTICAS DA CONTA DIGITAL

- 5.1. **Boletos(Boletos) e Links de Pagamento(Pagamento Cartão de Crédito, Pagamento Pix):**
- 5.2. O USUÁRIO poderá emitir boletos de pagamento estando atento às condições disponíveis no aplicativo e no site.
- 5.3. O USUÁRIO também poderá emitir links de pagamento para recebimentos via boleto bancário ou cartão de crédito e Pix.
- 5.4. O cadastro no AgilSpot Pay não garante ao USUÁRIO o recebimento imediato dos limites operacionais para movimentações financeiras de aporte ou saque de recursos, sendo necessário posterior contato para nova configuração, caso necessário.
- 5.5. A AgilSpot Pay não se responsabiliza pelas informações de pagamento inseridas durante a emissão de boletos/pix e links de pagamento. O USUÁRIO é totalmente responsável pela correta inserção das informações relativas aos

seus Clientes.

- 5.6. Os boletos(boletos)/pix gerados são cadastrados automaticamente, de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil.
- 5.7. O USUÁRIO é responsável por controlar a emissão e envio dos boletos/pix e links de pagamento emitidos, bem como acompanhar os respectivos recebimentos em sua Conta Digital.
- 5.8. A AgilSpot Pay não se responsabiliza pelo não pagamento de boletos/pix e links de pagamento gerados, e por documentos gerados com imprecisões e/ou cadastros inconsistentes, feitos pelo USUÁRIO, e também por situações em que seu Cliente não receba ou não consegue acessar os boletos/pix e/ou link de pagamento, independente da forma de envio disponível.
- 5.9. Para todos os fins de direito, presume-se que os boletos/carnês e links de pagamento emitidos pelo USUÁRIO correspondem aos documentos originais dos títulos, sendo, portanto, instrumentos jurídicos para o pagamento das obrigações neles contidas.
- 5.10. Caso a AgilSpot Pay seja imposta qualquer ônus ou responsabilidade financeira decorrente de protesto ou cobrança realizada no interesse do USUÁRIO, por inexigibilidade ou irregularidade do USUÁRIO, caberá ao USUÁRIO ressarcir a AgilSpot Pay de quaisquer valores eventualmente despendidos em face de quaisquer contestações legais e/ou administrativas. O AgilSpot Pay deve providenciar que esses valores sejam devidamente comprovados e documentados e fornecidos ao USUÁRIO.
- 5.11. A AgilSpot Pay está isenta de qualquer responsabilidade por ações judiciais, extrajudiciais e órgãos de defesa do consumidor na medida em que estas sejam causadas pelo USUÁRIO, por iniciativa de seus clientes, em razão de cobranças indevidas.

#### 5.11.1. **Transfers**

5.11.1.1. O USUÁRIO poderá efetuar transferências, via DOC e TED e PIX, para contas de sua titularidade e para contas de terceiros. Para isso, o USUÁRIO está ciente de que:

- a) deve incluir todas as informações solicitadas pelo AgilSpot Pay para realizar transferências na modalidade escolhida. Esta informação é obrigatória de acordo com a legislação aplicável e o USUÁRIO é o único responsável pela correta inserção da informação;
- b) caso as informações solicitadas (item “a”) estejam incorretas e/ou não conformes, a transferência não será processada pelo AgilSpot Pay.

- c) para transferências via PIX, o cliente final é o único responsável por informar o destinatário da chave de transferência Pix, o AgilSpot Pay não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto da chave Pix.
- d) para transferências Internacionais via SWIFT CODE o USUÁRIO é o único responsável por informar as informações corretas para a transferência internacional, AgilSpot Pay não se responsabiliza por informações incorretas ou erradas.

## 6. API

- 6.1. O USUÁRIO poderá integrar seu site e/ou aplicativo às APIs AGILSPOT PAY, por meio de licença não exclusiva, intransferível, não sublicenciável, revogável, limitada à integração com a Plataforma AGILSPOT PAY, mediante contrato específico e de acordo com as condições disponíveis no site.
- 6.2. O USUÁRIO é o único responsável por manter a segurança e o sigilo das credenciais da API. O USUÁRIO está ciente de que o compartilhamento de credenciais é de sua única e exclusiva responsabilidade, inclusive qualquer dano decorrente do uso abusivo e/ou indevido das chaves com permissão para movimentação de saldo.
- 6.3. O USUÁRIO, no processo de geração da chave de integração da API Pix, poderá configurar a permissão para movimentar o saldo e, quando habilitada, o USUÁRIO é responsável pelo uso adequado da funcionalidade, inclusive quando realizada por terceiros.
- 6.4. O USUÁRIO está ciente de que, quando a chave de integração da API Pix, com permissão para movimentação de saldo, for inserida ou informada em qualquer servidor ou serviço de terceiros, todos com acesso aos locais onde o terceiro armazena as chaves, seja no servidor, em um banco de dados ou qualquer outro tipo de estrutura, poderá movimentar o saldo.
- 6.5. O USUÁRIO integrado à API do Pix poderá emitir cobranças e receber pagamentos gerando um QR Code a cada nova transação. As tarifas, quando aplicáveis, serão disponibilizadas na Plataforma e serão liberadas diariamente, sendo descontadas no dia seguinte da Conta Digital mantida no AGILSPOT PAY pelo USUÁRIO. Caso não haja saldo suficiente no momento do desconto, o USUÁRIO está ciente e concorda que seu saldo ficará negativo e o desconto ocorrerá assim que houver saldo suficiente para cobrir o valor negativo. Quando seu cliente final opta por enviar dinheiro via Pix para consumir seus serviços. O AgilSpot Pay cobrará a taxa de serviço do Pix. Se sua conta AgilSpot Pay não tiver saldo para pagar a taxa, o AgilSpot Pay aguardará até que você tenha saldo em sua conta AgilSpot Pay para que possamos cobrar a taxa.

- 6.6. O USUÁRIO poderá rescindir a licença, simplesmente descontinuando o uso da API.
- 6.7. A AGILSPOT PAY poderá rescindir a licença com o USUÁRIO, a seu exclusivo critério, inclusive desinteresse comercial após discussão com o Usuário e dar o devido prazo acordado entre ambas as partes.
- 6.8. A licença será automaticamente rescindida se qualquer uma das seguintes condições for verificada: (i) se o USUÁRIO violar qualquer disposição destes Termos e/ou da Política de Privacidade; (ii) se o USUÁRIO utilizar a API de forma indevida, ilegal ou abusiva; (depois de compartilhar as evidências e documentos com o usuário).
- 6.9. O USUÁRIO está ciente de que é proibido: (i) utilizar a API de forma que viole qualquer lei ou direitos de terceiros, ou mesmo de forma fraudulenta ou não autorizada; (ii) transmitir qualquer tipo de código malicioso capaz de danificar, interferir ou interceptar dados dos sistemas AGILSPOT PAY; (iii) fazer engenharia reversa, desmontar, descompilar ou de outra forma tentar descobrir o código-fonte, ou estrutura, sequência e organização, de toda ou qualquer parte da API; (iv) utilizar a API para desenvolver produtos ou serviços que concorram com o AGILSPOT PAY, sob pena do crime de concorrência desleal, previsto no artigo 195 da Lei nº 9.279/96.
- 6.10. A AGILSPOT PAY é a única proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual relacionados à API e ao conteúdo da Plataforma, não tendo o USUÁRIO nenhum direito sobre nenhum desses ativos.
- 6.11. O UTILIZADOR compromete-se a tratar os dados pessoais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 6.12. O USUÁRIO é o único responsável por zelar pela privacidade e segurança dos dados armazenados em seu site e/ou aplicativo, devendo adotar todas as medidas de segurança cabíveis.
- 6.13. Na ocorrência de qualquer incidente de segurança da informação que envolva, direta ou indiretamente, dados pessoais dos usuários da Plataforma AGILSPOT PAY, obtidos por meio da API, o USUÁRIO se compromete a notificar o AGILSPOT PAY imediatamente (a partir do momento em que isso chegar ao conhecimento ou conhecimento do USUÁRIO), bem como a cooperar nas investigações eventualmente realizadas. O USUÁRIO está ciente de que, diante da não notificação ou demora injustificada, responderá pelos danos causados a terceiros, cabendo ao AGILSPOT PAY o direito de regresso em caso de condenação judicial ou extrajudicial.

## 7. CONDIÇÕES DO CONTRATO

- 7.1. O USUÁRIO pessoa física deverá ter 18 anos ou mais, ou ser emancipado na data do cadastro, e estar plenamente apto a consentir com os termos, condições, obrigações, declarações, representações e garantias legais descritas nestes Termos.
- 7.2. O USUÁRIO emancipado deverá apresentar a escritura pública de sua emancipação ou decisão judicial que declare sua plena capacidade civil.
- 7.3. O USUÁRIO pessoa jurídica está ciente da necessidade de ter um responsável pessoa física pela Conta Digital AGILSPOT PAY, que deve ser sócio-gerente ou presidente da empresa/associação; ou ter plena capacidade legal para consentir com os termos, condições, obrigações, representações, representações e garantias legais descritas nestes Termos.
- 7.4. Ao se cadastrar na Plataforma AGILSPOT PAY e aceitar este documento, o USUÁRIO assume a responsabilidade pela ativação do AUTENTICADOR AGILSPOT PAY, que visa intensificar a proteção da Conta Digital.
- 7.5. A não habilitação do AUTENTICADOR AGILSPOT PAY pode impedir o uso da conta digital AGILSPOT PAY.
- 7.6. O USUÁRIO está ciente e autoriza, ao aderir a estes Termos de Uso, que será gerada automaticamente uma chave Pix aleatória vinculada à sua Conta Digital, denominada chave aleatória do sistema, que será utilizada na prestação de serviços Pix no âmbito da Plataforma AGILSPOT PAY.
- 7.7. O USUÁRIO está ciente de que poderá, a qualquer momento, solicitar a exclusão da chave aleatória do sistema e que tal exclusão inviabilizará seu acesso a diversos produtos.
- 7.8. O USUÁRIO poderá receber valores financeiros pela venda de bens e serviços por meio dos convênios de boletos, links de pagamento, cartões de crédito e débito, transferências bancárias e pagamentos instantâneos (Pix), nas formas e condições disponibilizadas neste Termo e demais documentos disponibilizados no local.
- 7.9. O USUÁRIO poderá cancelar a Conta Digital a qualquer momento, ciente de que o cancelamento não extinguirá as operações contratadas até que ocorra a liquidação integral das obrigações existentes.
- 7.10. A AGILSPOT PAY monitora constantemente os clientes e as transações, podendo, a qualquer momento, interromper a prestação do serviço por entender que o cliente ou as transações não atendem ao perfil do seu negócio. A Agilspot Pay informa o Utilizador em conformidade, concedendo-lhe algum tempo para remediar/retificar/alterar tudo o que constitua motivo para tal descontinuação. Neste caso, o USUÁRIO será avisado e os valores





eventualmente existentes na conta serão disponibilizados para transferência bancária, via TED/PIX, respeitando os limites diários disponíveis na conta. Caso haja cobranças ativas vinculadas à conta, estas deverão ser cobradas ou canceladas pelo USUÁRIO, que também ficará impedido de realizar novas cobranças e terá as funções de movimentação da Conta bloqueadas.

- 7.11. A AGILSPOT PAY reserva-se o direito de escolher as transações que irá intermediar, podendo solicitar documentos e informações para verificação da legitimidade e finalidade das transações. O USUÁRIO concorda que o AGILSPOT PAY poderá suspender ou encerrar a prestação dos serviços caso os documentos solicitados não sejam apresentados em tempo hábil ou caso os documentos contenham informações imprecisas, incompletas e/ou com indícios de adulteração. Neste caso, os valores poderão ser devolvidos integralmente ao cliente do USUÁRIO.
- 7.12. Os serviços AGILSPOT PAY são disponibilizados em regime de licenciamento, exclusivamente para o UTILIZADOR, sendo vedada, em qualquer circunstância, a transferência da titularidade de um particular para terceiros.
- 7.13. Para alterar a propriedade de uma pessoa jurídica, entre em contato com seu gerente de registro.
- 7.14. O USUÁRIO não está autorizado a sublicenciar, comercializar, arrendar ou prestar serviços que impliquem na terceirização da Plataforma e/ou das ferramentas disponíveis no sistema AGILSPOT PAY.
- 7.15. A AGILSPOT PAY não garante ao USUÁRIO a prestação do serviço de forma ininterrupta ou isenta de erros, nem se responsabiliza caso o USUÁRIO não consiga realizar transações de pagamento ou movimentações na Conta Digital AGILSPOT PAY durante os períodos de indisponibilidade do serviço, não estando, portanto, obrigado a qualquer tipo de compensação pelo nível de serviço, exceto quando acordado. (O AgilSpot Pay deve informar a análise de causa raiz do problema durante este período e trabalhar para evitar a próxima vez).
- 7.16. A utilização de palavrões, discurso de ódio, racismo, termos impróprios, palavras obscenas, ameaças e derivados pelo USUÁRIO durante o atendimento e/ou uso da Conta Digital acarretará na descontinuidade do serviço.

## 8. CONFIDENCIALIDADE

- 8.1. Todas as informações relativas ao USUÁRIO ou AGILSPOT PAY e suas operações, funcionários, produtos ou serviços; qualquer informação relativa a qualquer afiliado, USUÁRIO ou potencial USUÁRIO, incluindo, entre outros, toda e qualquer informação oral e escrita divulgada, transmitida e/ou divulgada por uma parte à outra parte,

secreta ou não pública, será considerada confidencial, restrito e de propriedade da parte que transmitiu a(s) informação(s) (doravante simplesmente “Informação(ões) Confidencial(is)”). Adicionalmente, tendo em vista que as discussões e negociações estão sendo realizadas pelas partes, todos os termos, condições e fatos relativos a tais discussões e negociações também serão considerados Informações Confidenciais.

- 8.2. As partes, por si e por suas afiliadas, controladoras, subsidiárias, associadas, e respectivos administradores, representantes, empregados, procuradores, prepostos e assessores, ou quaisquer terceiros contratados ou que por eles possam ter acesso a Informações Confidenciais, comprometem-se a:
- a) Utilizar todas as Informações Confidenciais da outra parte às quais tenham acesso apenas para os fins previstos neste Contrato e para nenhum outro fim;
  - b) Limitar o acesso às Informações Confidenciais da outra parte apenas às pessoas que delas necessitem para os fins deste Contrato;
  - c) Orientar seus administradores, representantes, empregados, advogados, prepostos e assessores, ou quaisquer terceiros contratados ou que por ele possam ter acesso às Informações Confidenciais da outra parte, quanto ao caráter proprietário das Informações Confidenciais e às obrigações estipuladas neste Contrato ;
  - d) Celebrar acordos por escrito com todas as pessoas acima mencionadas que tenham acesso às Informações Confidenciais da outra parte exigindo que essas pessoas cumpram este Contrato;
3. As obrigações de confidencialidade e restrição de uso contidas nesta seção não se aplicam a nenhuma Informação Confidencial, que:
- a) A parte receptora já possui, livre de qualquer restrição no momento da obtenção pela parte receptora, as informações da outra parte;
  - b) A parte receptora posteriormente o obtém de um terceiro independente, livre de qualquer restrição e sem violação deste Contrato;
  - c) Tornar-se publicamente acessível sem qualquer ato ilícito por parte do destinatário;  
ou
4. Cada parte concorda em usar as Informações Confidenciais recebidas da outra parte apenas para fins relacionados ao objeto deste contrato. Nenhum direito, licença, marca registrada, invenções, direitos autorais, patentes ou direitos de propriedade intelectual estão implícitos, incluídos ou concedidos por meio deste ou pela transmissão de Informações Confidenciais entre as partes.

5. A parte que receber a Informação Confidencial só poderá utilizá-la para o fim estabelecido no parágrafo anterior e zelar para que tal Informação Confidencial não seja divulgada ou revelada a terceiros por qualquer forma, utilizando, no mínimo, o mesmo zelo e cuidado que dispensa a suas próprias informações confidenciais. As partes concordam que todas as Informações Confidenciais serão mantidas pela parte receptora em um local seguro com acesso limitado e apenas para os consultores, funcionários ou agentes da parte receptora que precisam de tais informações confidenciais para os fins deste documento. A divulgação de Informações Confidenciais a qualquer terceiro pela parte receptora somente será permitida com a autorização prévia por escrito da parte que detém as Informações Confidenciais.
6. O Destinatário não poderá, com base nas informações recebidas da outra parte, desenvolver estratégia que possa prejudicar, afetar ou interferir, direta ou indiretamente, no negócio da Divulgação, sendo vedado participar de qualquer negociação com fornecedor, USUÁRIO (incluindo potenciais), consultor ou qualquer outra pessoa que entre em contato por meio do Divulgador em relação aos termos deste Contrato, sem o consentimento prévio do Divulgador.
7. As partes, seus sócios, administradores, empregados, prepostos e subcontratados deverão manter em sigilo as informações obtidas em decorrência deste Contrato durante sua vigência e pelo prazo de 1 (um) ano após seu término ou rescisão.
8. Caso qualquer lei, regulamento, ordem judicial ou intimação exija a divulgação de informações consideradas confidenciais na execução deste Contrato, a Parte que recebeu a obrigação de “divulgar” deverá notificar a Contraparte sobre a obrigação de divulgação. A Parte Divulgadora deverá emendar seus melhores esforços para divulgar estritamente o que for solicitado pela autoridade competente.
9. As informações cujo sigilo seja exigido por Regulamento ou Lei - como a Lei de Sigilo Bancário e a Lei Geral de Proteção de Dados - serão mantidas em sigilo pelas Partes por prazo indeterminado, mesmo após o término deste Contrato.
10. A AGILSPOT PAY não é uma instituição bancária ou uma IP regulada, os serviços financeiros da AGILSPOT PAY são oferecidos por instituições e bancos parceiros que são os únicos responsáveis por armazenar dados transacionais e financeiros de USUÁRIOS parceiros / clientes da AGILSPOT PAY.

## 9. RESPONSABILIDADES DO AGILSPOT PAY



- 9.1. Manter em seus servidores as informações do USUÁRIO, incluindo, mas não se limitando àquelas relacionadas ao cadastro e relacionadas a pedidos, produtos, serviços, transações financeiras e clientes.
- 9.2. Prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas nestes Termos.
- 9.3. Disponibilizar os recursos nos prazos estabelecidos, conforme disponibilizados na Plataforma, exceto no caso de problemas que fujam ao controle da AGILSPOT PAY.
- 9.4. AGILSPOT PAY compromete-se a manter estes Termos públicos e em caso de alterações ou emendas a estes termos por qualquer parte deve ser permitido com o consentimento prévio por escrito ou aprovação ou acordo da outra parte. Se as partes não puderem concordar mutuamente com uma alteração ou alteração, elas devem fazer com que a parte rescinda de forma mútua ou unilateral.

## 10. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

- 10.1. O USUÁRIO é responsável por todos os bens e serviços por ele comercializados, bem como por materiais e informações de qualquer natureza ou procedência.
- 10.2. O USUÁRIO declara agir dentro da legalidade, comprometendo-se a manter a integridade moral e o respeito irrestrito à legislação vigente.
- 10.3. O USUÁRIO declara e reconhece que o AGILSPOT PAY não se responsabiliza pelo fornecimento, entrega e qualidade dos produtos e serviços comercializados pelo USUÁRIO.
- 10.4. O USUÁRIO assume total responsabilidade pela reparação dos danos materiais e morais eventualmente causados a terceiros. (onde esses danos são causados pelo usuário.)
- 10.5. O USUÁRIO deverá manter registro de suas atividades por meio de instrumentos contratuais contendo, no mínimo, informações sobre o objeto, prazos, valores e rescisão.
- 10.6. O USUÁRIO se compromete a manter seus dados cadastrais e de contato atualizados, caso sejam identificadas informações incorretas ou desatualizadas, a Agilspot Pay informará o Usuário sobre essas informações incorretas ou desatualizadas identificadas, e caso o Usuário não as retifique dentro de um determinado número de dias (decidido nesse momento intermediário), então o Agilspot Pay poderá bloquear a conta até que as irregularidades sejam corrigidas.

- 10.7. O USUÁRIO se obriga a enviar cópias dos documentos que comprovem as informações prestadas no cadastro, de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil. Além disso, você deverá encaminhar comprovante de entrega de produtos e/ou prestação de serviços, quando solicitado pela AGILSPOT PAY.
- 10.8. É de inteira responsabilidade do USUÁRIO manter o sigilo de todas as credenciais de acesso aos sistemas AGILSPOT PAY, isentando o AGILSPOT PAY de qualquer dano que possa sofrer pela perda ou uso indevido de credenciais, inclusive quando realizadas por terceiros, e/ou através de o uso dos dados armazenados no navegador. (aplicado nos casos em que esta quebra de sigilo não é resultado de atos ou omissões da Agilspot Pay.)
- 10.9. Em caso de perda ou roubo das credenciais de acesso à Conta, o USUÁRIO deverá informar o AGILSPOT PAY imediatamente (desde o conhecimento ou conhecimento do USUÁRIO) para que o acesso seja bloqueado.
- 10.10. Caso o USUÁRIO identifique o uso ou qualquer transação realizada por terceiros, deverá informar imediatamente o AGILSPOT PAY, sob pena de presunção de legitimidade das operações realizadas em seu cadastro.
- 10.11. Em casos de suposto desconhecimento das transações e acesso não autorizado, o AGILSPOT PAY realizará uma auditoria na referida conta para analisar e verificar as informações. Assim, a AGILSPOT PAY deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apresentar um parecer final ao USUÁRIO.
- 10.12. O USUÁRIO dispõe de meios para redefinir seus dados de acesso e segurança, devendo fazê-lo sempre que ocorrerem as hipóteses mencionadas no item acima ou quando houver suspeita de sua ocorrência.
- 10.13. O acesso à rede informática mundial, bem como a implementação de sistemas e/ou ferramentas de cibersegurança nas máquinas e smartphones utilizados para acessar aos serviços AGILSPOT PAY, é da exclusiva responsabilidade do UTILIZADOR.
- 10.14. O USUÁRIO não deverá utilizar a Conta para crimes, atividades ilícitas, fraude, lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo.
- 10.15. O USUÁRIO é o único responsável pelos atos e/ou omissões cometidos por seus funcionários, prepostos, procuradores, bem como pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que venham a sofrer ou causar a seus clientes ou terceiros em decorrência da obrigações assumidas neste contrato.
- 10.16. O USUÁRIO é responsável por qualquer dano que venha a sofrer ou causar a terceiros, em decorrência da ação ou omissão do usuário secundário por ele

cadastrado.

- 10.17. É de responsabilidade exclusiva do USUÁRIO o pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, bem como de todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, tributária e previdenciária, além de impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, ou qualquer tipo de indenização.
- 10.18. É de inteira responsabilidade do USUÁRIO o cumprimento de todas as determinações impostas pelos órgãos públicos competentes quanto aos serviços aqui contratados, bem como o recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidirem ou venham a incidir sobre eles.
- 10.19. O USUÁRIO deve certificar-se de que o equipamento que utiliza para acessar sua Conta no AGILSPOT PAY cumpre os requisitos mínimos de segurança e integridade.
- 10.20. O USUÁRIO é o único responsável por verificar a URL do site AGILSPOT PAY < <https://br.agilspotpay.com.br/> < <https://adm.agilspotpay.com.br/>>, antes de efetuar o login. Assim, o AGILSPOT PAY não pode ser responsabilizado por inserir informações de acesso a sites desconhecidos e fraudulentos.
- 10.21. Em caso de inserção de informações em sites desconhecidos, o USUÁRIO deverá notificar imediatamente o AGILSPOT PAY, através dos canais de atendimento, para que o AGILSPOT PAY tome as devidas medidas de segurança.
- 10.22. O USUÁRIO se obriga a utilizar dispositivos com requisitos mínimos que permitam a utilização e atualização do aplicativo sempre que necessário, não sendo imputável ao AGILSPOT PAY qualquer problema relacionado ao descumprimento deste item.

## 11. PROTEÇÃO DE DADOS E PROCEDIMENTOS CONTRA ATAQUES CIBERNÉTICOS E PERDA DE DADOS

- 11.1. As Partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deve levar em consideração a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as políticas previstas no site: <https://www.br.agilspotpay.com.br/>.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 11.2. O objetivo desta Cláusula de Proteção de Dados Pessoais (“Cláusula”) é regular as condições adicionais relacionadas, em especial, ao cumprimento da Lei Federal nº

13.709/2018 (“LGPD”) e demais leis e regulamentos relacionados à preservação de privacidade e a proteção de dados pessoais.

- 11.3. As Partes garantem e declaram que os Dados obtidos, fornecidos e/ou de qualquer forma utilizados no âmbito de suas atividades e no Contrato foram e serão obtidos e de qualquer forma tratados de forma lícita, com a devida transparência aos Titulares em relação ao tratamento de Dados, nos termos da legislação em vigor, inclusive em relação à preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, com amparo legal adequado nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou Tratamento dentro o escopo e para os fins do Contrato. As partes se comprometem a dar transparência aos Titulares quanto ao uso e compartilhamento dos Dados, bem como a obter o consentimento dos Titulares com relação aos dados comportamentais, antecipadamente, quando isso for necessário para o desenvolvimento das atividades do Contrato , incluindo o compartilhamento de tais Dados para os fins aqui estabelecidos.
- 11.4. Se uma das Partes realizar qualquer atividade de Processamento que não esteja relacionada à execução do Contrato, essa atividade de Processamento ocorrerá fora do contexto desta Cláusula. Neste caso, a Parte que realiza o Tratamento será considerada o único Controlador em relação a esta atividade de Tratamento, ficando a outra Parte livre de qualquer obrigação ou responsabilidade daí decorrente.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11.5. Com relação ao Processamento de Dados no âmbito do Contrato, as Partes se comprometem a:
- I. Ter mecanismos para garantir que o uso e o tratamento dos dados sejam realizados de acordo com a LGPD;
  - II. Manter a segurança, sigilo e confidencialidade dos Dados, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas capazes de compartilhar dados entre as Partes e proteger os Dados de acesso não autorizado e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de uso indevido ou tratamento ilegal;
  - III. Quando necessário e no prazo a ser previamente definido pelas Partes, fornecer à outra Parte informações, documentos e relatórios relacionados ao Tratamento de Dados objeto do Contrato, quando solicitado;

- IV. Auxiliar a outra Parte na elaboração de avaliações de impacto e relatórios sobre proteção de dados e demais registros, documentos e solicitações exigidos por lei e pelos Titulares;
- V. Observar quaisquer limitações de uso dos Dados fornecidos pela outra Parte que tenham sido acordadas pelas Partes, utilizando os Dados para as finalidades estabelecidas no Contrato e conforme permitido pela legislação aplicável;
- VI. Não compartilhar, transferir, comercializar ou de qualquer forma permitir o acesso aos Dados por terceiros que não sejam afiliados, prestadores de serviços das Partes ou terceiros autorizados;
- VII. Restringir o acesso aos Dados apenas a quem efetivamente necessite acessá-los para o cumprimento desta Cláusula e no limite necessário ao Tratamento, garantindo, ainda que aqueles que, nos limites e termos desta Cláusula, tenham, ou venham a ter, o acesso aos Dados respeitar e manter a confidencialidade e segurança dos Dados, bem como observar o disposto na Cláusula e no Contrato a esse respeito;
- VIII. Caso haja necessidade de uma transferência internacional de Dados para a execução do Contrato e/ou do Tratamento previsto nesta Cláusula, assegurar que todas as medidas de proteção dos dados dos Titulares serão tomadas para realizar tal transferência e que tal as transferências são registradas;
- IX. Manter avaliação periódica dos Tratamentos para garantir a segurança e qualidade do objeto desta Cláusula;
- X. Não utilizar qualquer tipo de ferramenta, tecnologia, engenharia reversa ou qualquer outro método destinado a identificar os Titulares, nos casos em que a outra Parte tenha compartilhado os Dados de forma que não seja possível a identificação direta dos Titulares sem cruzamento com outras informações ou com acesso à chave de identificação;
- XI. Quando qualquer atividade de Tratamento for realizada por meio de um sub-Operador, a Parte que realizou o contrato deverá, em relação ao sub-Operador: (a) preservar a integridade e precisão dos Dados fornecidos pela outra Parte; (b) celebrar, por escrito, contrato com cada sub-Operadora, cujo conteúdo deverá garantir obrigações equivalentes às previstas nesta Cláusula; e (c) responder por todas as ações e omissões do sub-Operador em relação ao Tratamento de Dados fornecidos pela outra Parte;
- XII. Ao término da relação entre as Partes e/ou quando o USUÁRIO assim o solicitar e/ou quando não houver mais finalidade e base legal que suporte o tratamento dos dados, a CONTRATADA deverá eliminar, corrigir, anonimizar e/ou bloquear o acesso , de forma definitiva ou não, a critério do USUÁRIO, em relação aos dados pessoais por ele transmitidos durante a vigência deste Contrato, estendendo-se a quaisquer



cópias, exceto por meio de instrução diversa no momento oportuno ou para o cumprimento de uma obrigação legal/regulamentar.

## 12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DA MARCA

- 12.1. Cada Parte se compromete a respeitar, não reproduzir, não usar e não se apropriar de toda e qualquer obra considerada propriedade intelectual da outra Parte associada ao objeto deste instrumento, incluindo, mas não se limitando a, marcas e marcas registradas, know-how aplicado, técnicas comerciais e de serviços, bem como materiais eventualmente de propriedade da Contratada, permanecendo esta a única e exclusiva titular dos direitos de propriedade intelectual relativos a este instrumento e à prestação dos serviços por ele executados.
- 12.2. A utilização dos nomes e/ou marcas registradas da Parte não transfere à outra Parte quaisquer direitos de propriedade intelectual que esta possua, crie, construa ou adquira.
- 12.3. Quando necessário o uso da marca, as Partes deverão respeitar as formas, cores e modelos previamente indicados e aprovados pelo titular, não podendo alterá-los, registrá-los ou utilizá-los de forma indevida ou que viole direitos patrimoniais.
- 12.4. O uso da marca do USUÁRIO fica desde já autorizado pela AGILSPOT PAY, exclusivamente para fins de apresentação comercial.

## 13. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. Os dados cadastrados no sistema AGILSPOT PAY, em atendimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, serão armazenados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do ano seguinte ao encerramento da conta.
- 13.2. O USUÁRIO autoriza a AGILSPOT PAY a manter suas informações pessoais em cadastro ou banco de dados, bem como a utilizá-las e compartilhá-las com terceiros, estritamente para o cumprimento das finalidades deste contrato e para melhorar a prestação dos serviços aqui contratados .
- 13.3. O USUÁRIO declara ter lido atentamente a Política de Privacidade disponível no [website](#), que é parte integrante destes Termos, e fornece informações sobre como é realizado o tratamento de dados pessoais, a finalidade, os direitos dos titulares e outras informações importantes com mais detalhes.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Este Acordo constitui o único instrumento válido e eficaz para reger a matéria aqui tratada, tornando nulo, substituindo e revogando todos os demais entendimentos ou acordos escritos ou verbais anteriormente celebrados com o mesmo ou similar objeto.
- 14.2. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada legalmente inválida ou inexecutável, a validade do Contrato como um todo não será afetada. As partes substituirão as cláusulas sem efeito por outras juridicamente eficazes que correspondam o mais próximo possível ao significado das cláusulas consideradas sem efeito e ao objeto ora estabelecido.
- 14.3. Todas as alterações e adições a este Contrato deverão ser acordadas entre as partes, por escrito e assinadas por seus representantes legais devidamente constituídos, salvo disposição em contrário neste termo.
- 14.4. Este Acordo vincula as partes, seus respectivos herdeiros e sucessores.
- 14.5. As partes somente poderão ceder este Contrato, no todo ou em parte, a terceiros com o consentimento prévio por escrito da outra parte.
- 14.6. Todas e quaisquer notificações, solicitações ou comunicações que se fizerem necessárias, relativas a este instrumento e à Proposta Comercial, serão feitas por escrito e entregues pessoalmente, contra recibo (sendo, neste caso, considerado recebido na data da entrega) ou enviadas por meio de correspondência registrada com Aviso de Recebimento aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.
- 14.7. As partes deste Acordo não mantêm, entre si, qualquer tipo de representação, mandato, vínculo empregatício ou qualquer tipo de interesse societário. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra parte, ou para assumir qualquer obrigação ou responsabilidade em nome da outra, ou para vincular essa outra parte.
- 14.8. Este Acordo não estabelece qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade entre as Partes para obrigações de cada parte, inclusive obrigações tributárias, ficando entendido que cada parte deverá, como contribuinte ou contribuinte, arcar, no que couber a cada uma, no forma da lei, com os impostos, taxas e contribuições sociais devidos em razão do objeto deste Acordo, e sempre que solicitado por uma Parte à outra, enviar comprovante de recolhimento dos tributos retidos na fonte, se devidos.
- 14.9. Este Acordo não estabelece relação de trabalho entre as partes, na ausência dos requisitos previstos nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, nem entre qualquer das partes e os sócios, prepostos, contratados e empregados da outra, sendo de exclusiva responsabilidade de cada parte o pagamento de todos e quaisquer encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fundiária devidos a seus sócios, prepostos, contratados e

empregados. Da mesma forma, também do ponto de vista trabalhista, este contrato não cria qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para obrigações de cada parte, incluindo obrigações previdenciárias e indenizatórias vinculadas aos contratos de trabalho que cada parte mantém com seus empregados.

- 14.10. Os signatários deste Acordo, representando o USUÁRIO e a AGILSPOT PAY, declaram-se investidos dos poderes jurídicos e societários competentes para representar e firmar os instrumentos necessários à formalização da prestação de serviços, objeto do Acordo e da Proposta, que é por que assegurarão, em qualquer caso e situação, a veracidade desta declaração.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A AGILSPOT PAY reserva-se o direito de fornecer informações sobre o USUÁRIO e/ou as transações realizadas às autoridades competentes, em cumprimento à legislação vigente.
- 15.2. O AGILSPOT PAY poderá solicitar documentos e informações que digam respeito ao USUÁRIO a qualquer momento para promover a atualização cadastral.
- 15.3. O AGILSPOT PAY pode alterar as disposições destes Termos a qualquer momento. A versão atualizada destes Termos estará sempre disponível no website, devendo o UTILIZADOR verificar o seu conteúdo e certificar-se de que concorda com as alterações implementadas. Caso o USUÁRIO não concorde com as alterações, poderá encerrar a Conta a qualquer momento, conforme disposto nestes Termos.
- 15.4. O AGILSPOT PAY não se responsabiliza por falhas, sejam elas operacionais e/ou de segurança, em aplicativos de terceiros.
- 15.5. O USUÁRIO se compromete a manter o aplicativo atualizado de acordo com a última versão, disponível na App Store oficial e na Google Play Store. Se o usuário baixar o aplicativo.
- 15.6. Para dirimir qualquer questão decorrente da interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, por mais privilegiada que seja a outra parte.